

**DOCUMENTO DECISÓRIO**

CÓDIGO

DT nº 388/2026**EPÍGRAFE
DETERMINAÇÃO****DIRETORIA
PRESIDÊNCIA****Aplicação de penalidade.**

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 00092-00046882/2025-94, com fundamento nos arts. 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016 e nos arts. 192, 194, inciso IV, 196 e 208 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC 2024, RESOLVEM:

- I. **MULTAR** a empresa HYDROLUZ LTDA., CNPJ nº 52.813.485/0001-36, no valor de R\$ 2.421,58 (dois mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) sobre a parcela inadimplida, em razão da inexecução total das Notas de Empenho nº 687, 1624, 1755, 2045, 2056, 2100, 2666, 2684, 2695 e 2748/2025, vinculadas às Atas de Registro de Preços nº 143/2024, 008/2025 e 024/2025, decorrentes dos Pregões Eletrônicos nº 90100, 90114 e 90166/2024, com fundamento no art. 194, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC 2024;
- II. **SUSPENDER** temporariamente a referida empresa de participar de licitação e **IMPEDI-LA** de contratar com a Caesb pelo prazo de 12 (doze) meses, em razão da gravidade da conduta e da reiteração do descumprimento das obrigações assumidas, com fundamento no art. 196 do RILC 2024;
- III. **DAR CONHECIMENTO** deste ato às áreas de interesse da Companhia e à empresa sancionada;
- IV. **DETERMINAR** o registro e a publicidade das sanções nos sistemas e meios aplicáveis, após a assinatura deste ato;
- V. **DISPOR** que esta Determinação entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
André Kluppel Carrara
Diretor de Suporte ao Negócio

Assinado Eletronicamente
Luís Antônio Almeida Reis
Presidente

Certificação de Autenticidade e Integridade Documental

Dados do documento

Página para validação	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador?numeroGdoc=3008907&uid=2de98b
Identificador	2de98b
Nº GDOC	3008907
Páginas	1
Documento	Determinação
Assunto	Multa por inexecução das Notas de Empenho nº 687, 1624, 1755 e 2045/2025 - HYDROLUZ LTDA
Classificação	004 - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS
Interessados	SLG - SUPERINTENDENCIA DE LOGISTICA, SLGA - GERENCIA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS

Lista de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE KLUPPEL CARRARA, DIRETOR (DS)**, Mat.: **394432**, em 08/10/2026 as 14:56, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: **394327**, em 08/10/2026 as 21:34, conforme horário oficial de Brasília-DF, fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.